



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

PROCESSO: 1547/21

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Vilhena

INTERESSADOS: Elane Cristina Camilo de Souza
Queila Souza Ferreira de Sá
Divana Castro Miqueias
Otavio Fagundes da Silva
Elaine Cristina Euzebio Rodrigues Gonçalves
Kléssia Regina Gregória Prudente
Rosilene Mendes do Carmo Moreira
Edivane Cole
Edineia de Fátima Machado Menegari Silva
Jucilene Carvalho Sá
Sally Sharon Melo Lima
Angelica Gambarte Rosa
Sileide Bento de Araújo
Karolini Raimundo Rocha

ASSUNTO: Análise da Legalidade de Ato de Admissão – Concurso Público Edital Normativo n. 001/2019.

RESPONSÁVEL: Welliton Oliveira Ferreira – Secretário Municipal de Administração

RELATOR: Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Vilhena, regido pelo Edital Normativo n. 001/2019, referente aos servidores elencados na tabela do anexo I, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Editais Normativos n.º:	nº 001/2019/PMV/RO /01.10.2019 (Pág. 3 - ID1068221)
Imprensa Oficial n.º/Data:	DOV nº 2818 – 02.10.2019 (Pág. 3 - ID1068221)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente.
Editais de Resultado Final:	nº 001/2019/PMV/RO /01.10.2019 (Pág. 171 - ID1068221)
Imprensa Oficial n.º/Data:	DOV nº 2923 – 14.10.2019 (Pág. 171 - ID1068221)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 215 ID1068221)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que as servidoras foram admitidas mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no anexo I, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, sugerindo, como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** do ato admissional dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal
Matrícula. 406



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Elane Cristina Camilo de Souza – CPF nº 698.461.702-20	Coordenador Pedagógico – 2º	✓ - pág. 12 ID1064348	✓ - pág. 4 ID1064348	✓ - pág. 6 - 7 ID1064348	✓ - pág. 11 ID1064348	✓ - pág. 10 ID1064348
Queila Souza Ferreira de Sá – CPF nº 971.141.972-68	Professor Nível III – 62º	✓ - pág. 11 ID1064349	✓ - pág. 5-6 ID1064349	✓ - pág. 9 ID1064349	✓ - pág. 10 ID1064349	✓ - pág. 1 ID1064349
Divana Castro – CPF nº 021.434.140-21	Agente Administrativo – 17º	✓ - pág. 10 ID1064350	✓ - pág. 4 ID1064350	✓ - pág. 6 - 7 ID1064350	✓ - pág. 9 ID1064350	✓ - pág. 8 ID1064350
Miqueias Otavio Fagundes da Silva – CPF nº 027.067.302-42	Coordenador pedagógico – 8º	✓ - pág. 10 ID1064351	✓ - pág. 5 ID1064351	✓ - pág. 7 - 8 ID1064351	✓ - pág. 9 ID1064351	✓ - pág. 1 ID1064351
Elaine Cristina Euzebio Rodrigues Gonçalves – CPF nº 996.943.872-72	Professor Nível III – 55º	✓ - pág. 12 ID1064352	✓ - pág. 4 ID1064352	✓ - pág. 8 - 9 ID1064352	✓ - pág. 11 ID1064352	✓ - pág. 1 ID1064352
Klésia Regina Gregória Prudente – CPF nº 740.672.222-20	Professor Nível III – 48º	✓ - pág. 11 ID1064332	✓ - pág. 3 ID1064332	✓ - pág. 5 - 6 ID1064332	✓ - pág. 10 ID1064332	✓ - pág. 8 - 9 ID1064332
Rosilene Mendes do Carmo Moreira – CPF nº 002.763.492-29	Professor Nível III – 10º	✓ - pág. 10 ID1064333	✓ - pág. 3 ID1064333	✓ - pág. 7 - 8 ID1064333	✓ - pág. 5 ID1064333	✓ - pág. 6 ID1064333
Edivane Cole – CPF nº 865.837.352-53	Professor Nível III – 61º	✓ - pág. 10 ID1064334	✓ - pág. 3 ID1064334	✓ - pág. 6 - 7 ID1064334	✓ - pág. 9 ID1064334	✓ - pág. 8 ID1064334
Edineia de Fátima Machado Menegari Silva – CPF nº 946.626.572-53	Coordenador Pedagógico – 2º	✓ - pág. 9 ID1064335	✓ - pág. 3 ID1064335	✓ - pág. 5 - 6 ID1064335	✓ - pág. 8 ID1064335	✓ - pág. 7 ID1064335



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Jucilene Carvalho Sá – CPF nº 934.835.702-68	Professor Nível III –58º	√ - pág. 11 ID1064336	√ - pág. 3 ID1064336	√ - pág. 8 - 9 ID1064336	√ - pág. 10 ID1064336	√ - pág. 1 ID1064336
Sally Sharon Melo Lima – CPF nº 019.963.342-80	Agente Administrativo –16º	√ - pág. 10 ID1064337	√ - pág. 3 ID1064337	√ - pág. 7 – 8 ID1064337	√ - pág. 9 ID1064337	√ - pág. 1 ID1064337
Angelica Gambarte Rosa – CPF nº 864.878.252-04	Professor Nível III – 54º	√ - pág. 12 ID1064338	√ - pág. 4 ID1064338	√ - pág. 8 – 9 ID1064338	√ - pág. 11 ID1064338	√ - pág. 1 ID1064338
Sileide Bento de Araújo – CPF nº 695.368.642-15	Coordenador Pedagógico – 8º	√ - pág. 10 ID1064339	√ - pág. 3 ID1064339	√ - pág. 7 – 8 ID1064339	√ - pág. 9 ID1064339	√ - pág. 1 ID1064339
Karolini Raimundo Rocha – CPF nº 015.700.272-18	Coordenador Pedagógico – 57º	√ - pág. 12 ID1064340	√ - pág. 4 ID1064340	√ - pág. 9 – 10 ID1064340	√ - pág. 11 ID1064340	√ - pág. 1 ID1064340

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 30 de Julho de 2021



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MICHEL LEITE NUNES RAMALHO

Mat. 406

COORDENADOR DA COORDENADORIA

ESPECIALIZADA DE CONTROLE

EXTERNO 4